



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da Senhora Daugliesi Giacomasi Souza, CPF nº 278.364.028-78, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 3 de outubro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED



(Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação visa subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com elementos que permitam o aprofundamento da investigação sobre a gestão de recursos do Sindnapi no período de 2019 a 2025.

A Sra. Daugliesi Giacomasi de Souza, esposa do então presidente da entidade, Milton Cavalo, figura como sócia da empresa Gestora Eficiente Ltda., a qual recebeu R\$ 2.731.901,13 do sindicato durante a gestão mencionada. Dada a vinculação familiar com o dirigente máximo da entidade, torna-se relevante apurar, com o devido rigor técnico, se houve benefício direto ou indireto por meio de lucros, dividendos ou transferências financeiras relacionadas à execução do contrato firmado entre a empresa e o sindicato.

A medida também busca esclarecer eventuais indícios de favorecimento na contratação, bem como verificar a destinação final dos recursos recebidos pela empresa, em especial por se tratar de valores oriundos de



descontos compulsórios aplicados a aposentados e pensionistas, cuja regularidade documental — especialmente quanto à comprovação da filiação dos beneficiários — tem sido alvo de questionamentos por esta Comissão.

Por isso, solicito o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente requerimento, a fim de garantir o acesso às informações necessárias para o esclarecimento dos fatos e o avanço das investigações em curso.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

